



DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º. 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º. 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as solicitações dos memorandos n.º 269/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS e 731/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, substitui-se a atual dotação orçamentária pela dotação orçamentária descrita abaixo:

Exercício	2022
Dotação	281
Proj./Ativ./Op. Esp	04.01.08.243.0044.2165 Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
Órgão	04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social
Unidade	01 FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08 Assistência Social
SubFunção	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0044 Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
Recurso	1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de despesa

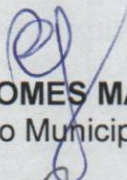
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

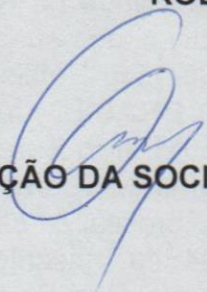


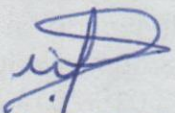
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

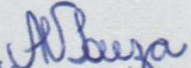
Município de Santo Antônio da Patrulha, 30 de JUNHO de 2022.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

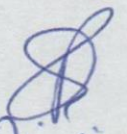

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria

Testemunhas


Nome: ANAJÚCIA WOLDGE MUTH
CPF: 547753880153

Nome:
CPF:


Rozelaine dos Santos Oliveira
986.840.350-20